



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 02 /2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2016 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E FIORILLI SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **MARCOS LÚCIO NERI**, brasileiro, portador do RG nº. 13.593.342-0 e CPF nº. 021.713.698-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal, 65 – Distrito Industrial, Bálamo/SP, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Fiorilli, brasileiro, divorciado, programador, portador da cédula de identidade RG nº 5.146.225 SSP/SP, e CPF nº 476.609.378-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato nº **03/2016**, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula 17ª, alterando o termo final de sua vigência para 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Contratação de empresa especializada na locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, patrimônio, folha de pagamento, orientação e suporte técnico ao projeto Audesp, implantações e atualizações de acordo com solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado. A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R\$ 1.580,18 (um mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato. E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de agosto de 2019.

MARCOS LÚCIO NERI
PRESIDENTE
Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
CPF nº 476.609.378-04
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Luiz Carlos de Fátima*
RG: 49069022-1

Nome: *Túlio Geraldo da Silva*
RG: 48659502-X